

**RESOLUÇÃO Nº 38/2021/CMDCA.**

**Dispõe sobre a substituição de membrosuplente, Representante do Executivo que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça/SC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 25 de outubro de 2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.834, de 07 de maio de 2021, que altera o Decreto 2.761, de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça para o Biênio 2020/2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 84.194/2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS- na qual indica a substituição da Representante/Suplente daquela Secretaria perante o CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Homologa a indicação de substituição do nome da representante/Suplente **Ieda Marques de Menezes Morais**, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, neste Conselho, para o Mandato 2020/2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 25 de outubro de 2021.



**João Júlio da Rosa Junior**  
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC